



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 83 , DE 2006.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso das suas atribuições regimentais previstas no art. 42, III, 'a' do Regimento Interno,

RESOLVE:


Art. 1º Informar que em razão da aprovação do Requerimento nº 1.386, de 2004, que cria Comissão Especial com a finalidade de discutir os problemas e apontar soluções para a revitalização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, os quocientes partidários para sua composição são os seguintes:

Partido e/ou bloco	Quociente partidário
PMDB	1.25
PT	1.25
PFL	1.04
Prona	0.41
PDT	0.20
PL	0.20
PPS	0.20
PSDB	0.20
PRP	0.20

Art. 2º Estabelecida a representação numérica, a Presidência solicita aos líderes partidários observância ao que dispõe o art. 61 do Regimento Interno para a sua composição, informando que a mesma será composta por cinco membros e terá a duração de cento e vinte dias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2006.


Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente